



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO JOSÉ VALENTIM, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 - Centro - Paudalho - PE, neste ato representado pelo Secretário Sr. Ednaldo Ernesto Santos da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, com sede à Rua Manoel Joaquim de Santana, 105 - 1º andar - Centro - São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.594.155/0001-36, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Batista da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 921.949.824-34, Identidade n.º 4692803 - SSP-PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretário de Desenvolvimento Urbano e Agrário, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a **339316604024251 %** (por cento) do contrato nº 027/2018, no valor **R\$ 272.270,26** (Duzentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta reais e vinte e seis centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO**

1. O valor da acréscimo ao contrato é de **R\$ 92.385,82** (Noventa e dois mil, trezentos e trinta e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo do primeiro e segundo termo aditivo passará a ser **R\$ 364.657,84** (Trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **339316604024251%** (por cento);



### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 12.361.1202.1863.0000 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 26 de outubro de 2018

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**

Ednaldo Ernesto Santos da Silva  
Secretario de Educação  
CONTRATANTE

**GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EP**

João Batista da Silva  
Representante Legal  
CONTRATADA

GLIDDEN EMPREENDIMENTOS  
E LOC. EIRELI-EPP  
CNPJ 22.594.155/0001-36

TESTAMUNHAS:

1

CPF nº 045282084-42

2

CPF nº 011.309.684-48